



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-SEMGOF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-SEMGOF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 63.859.961/0001-76, com sede e foro em Belém, Estado do Pará a Av. Roberto Camelier, Nº 1287, bairro Jurunas, CEP: 66.045-110, e-mail: contratos@marajoveiculos.com.br, Fone: (91) 3038-3920 e escritório em Santarém-PA Rua Vera Paz, s/n, bairro Salé, através do preposto Regis Luiz, Fone: (91) 98157-0024 e e-mail: reserva@marajoveiculos.com.br representada neste ato por seu titular o Sr. AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, possuidor da cédula de identidade nº 4088641 PC/PA e CPF/MF nº 218.267.652-04, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Constituem objeto do presente Termo Aditivo alteração da razão social do contratante e inserção da rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

2.1 Em razão da Lei nº 21.162/20 a razão social da Contratante e identificação do objeto do contrato passa a ser Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente contrato, correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2021 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN sob a rubrica: 04.062.0003.2.014.3.3.90.39.00.00 e 04.123.0003.2.031.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 006/2020-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas as quais se obriga a cumpri-lo, para que produza efeitos legais.

Santarém, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 001/2021-GAP/PMS
CONTRATANTE

MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.859.961/0001-76
Avelino Henrique Teixeira dos Santos
CPF/MF 218.267.652-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____